PROJETO DE LEI Nº 19/2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.920,13 (Nove mil, novecentos e vinte reais e treze centavos), objetivando atender despesas com o pagamento de auxílios às entidades, conforme Lei nº 3.473, de 20/12/2013, de acordo com a seguinte classificação técnica:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

445042 – Auxílios.....R$ 9.920,13

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 9.920,13

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

350.01.11.04.335043 – Subvenções Sociais.....R$ 9.920,13

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 9.920,13

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10 de dezembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2014 autorizada através da Lei nº 3.319, de 26 de junho de 2.013.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional especial ora proposto tem por finalidade criar dotação orçamentária na importância de R$ 9.920,13 (Nove mil, novecentos e vinte reais e treze centavos) objetivando atender despesas com o pagamento de auxílios às entidades, conforme Lei nº 3.473, de 20/12/2013.

As entidades que irão receber o auxílio são as abaixo especificadas:

Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista – SP Associação Assistencial Ágape, a importância de R$ 5.413,77 a ser utilizada na aquisição de veículo para uso exclusivo no atendimento à criança e ao adolescente.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R$ 4.506,36, a ser utilizada na aquisição de equipamentos nos moldes do programa de trabalho.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de se liberar os auxílios autorizados pela Lei nº 3.473/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (06/02/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

06 de fevereiro de 2014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura, no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.920,13 (Nove mil, novecentos e vinte reais e treze centavos), objetivando atender despesas com o pagamento de auxílios às entidades Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista – SP Associação Assistencial Ágape, a importância de R$ 5.413,77 a ser utilizada na aquisição de veículo para uso exclusivo no atendimento à criança e ao adolescente e à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R$ 4.506,36, a ser utilizada na aquisição de equipamentos nos moldes do programa de trabalho, conforme disposto na Lei nº 3.473, de 20/12/2013.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na apreciação e aprovação do presente documento em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de se liberar os auxílios às entidades, de que trata a Lei nº 3.473/2013.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.